



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.º

O Vereador que este assina apresenta para estudo de seus pa-
o seguinte Ante-Projeto de Lei:-

A Câmara Municipal da Lapa Decreta:-

(Declara Feriado Municipal dia 20 do Corrente)

Artº - 1º :- O dia vinte do corrente, destinado à posse dos no-
vos eleitos para a Prefeitura e Câmara Municipais, será conside-
rado Feriado Municipal, a partir do meio dia.

Artº - 2º :- Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões em, 12 de Novembro de 1.951.

Trajan Ehlke Pires

TRAJANO EHLKE PIRES

Vereador.